

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	105/2021	26/10/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 29/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 29/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO CONVENCIONAL (40 MWM) PARA OS MESES DE OUTUBRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA(S):

O atestado/comprovante de fornecimento mínimo de volume, expedido por pessoa jurídica, pode ser considerado o somatório de vários contratos de fornecimento?

1. RESPOSTA(S):

Sim. Desde que o montante de energia fornecido tenha sido no mesmo período, os atestados poderão ser somados.

2. PERGUNTA(S):

E posteriormente, caso necessário, para comprovação, esses contratos poderão ser enviados com preços e valor total suprimidos?

2. RESPOSTA(S):

Sim. O documento de comprovação pode vir com os preços e valor total suprimidos. O licitante deve atentar ao item "6.2 - c) atestado/comprovante de fornecimento mínimo de 50.000 MWh, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (não será aceita a impressão do relatório do site da CCEE), sob pena de desclassificação."

3. PERGUNTA(S):

Observamos que na tabela que contem a Sazonalização e valor de referência da energia 2021-2022, e no item C do Anexo I "termo de referência", constam que as unidades utilizadas, são MWm e KWh/Mês. Porém acreditamos que, onde se lê KWh/Mês deverá ser MWh/Mês.

3. RESPOSTA(S):

Correto entendimento. Onde se lê: KWh/mês, leia-se MWh/mês, em ambas as tabelas (Sazonalização item 6.2 - c) e **SAZONALIZAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA DA ENERGIA 2021 – 2022**).

4. PERGUNTA(S):

“... 6.1. - A cobrança da Energia Elétrica Contratada será objeto de nota fiscal emitida pela Vendedora em no máximo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de fornecimento, conforme as condições estipuladas em cada anexo deste contrato.

6.1.1. – O não cumprimento do prazo pela VENDEDORA repercutirá na postergação do pagamento na mesma quantidade de dias uteis de atraso para a emissão do documento de cobrança. ...”

Tendo em vista os parágrafos acima, entendemos que, para tal situação ocorrer, a CODEVASF deverá informar montantes/medição também no primeiro dia útil, dado que esta informação não está explícita no edital, podendo impactar a emissão da nota fiscal e o respectivo registro de energia nos sistemas da CCEE.

Desta forma, poderiam esclarecer a forma e o prazo para a comunicação e a divulgação das supracitadas informações?

4. RESPOSTA(S):

O montante previsto para registro em novembro de 2021 (consumo de referente a outubro de 2021) é de 120 MWm ($120 \times 744 = 89.280$ MWh) com SWAP de +25% e -50%. O montante real será encaminhado ao contratado, excepcionalmente na primeira medição em novembro, na data da assinatura do contrato e em tempo hábil para registro na CCEE (até o 6º dia útil de novembro 2021). As demais medições seguem conforme item 6.1 do Edital.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL